



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2392
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Institui o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE – Biênio 2023/2024, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - A adesão do município de Oratórios/MG ao Programa Saúde na Escola – PSE -Biênio 2023/2024, cuja finalidade é contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; e

II - Que as atividades a serem desenvolvidas serão estruturadas a partir da integração da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito municipal, o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e a atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da Rede Pública de Ensino.

Art. 3º Compete ao GTI-M do PSE:

I – Apoiar a implementação dos princípios de diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – Definir escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados no Governo Federal;

Rua Tabajara, Nº 297- Centro- Oratórios – Minas Gerais - CEP: 35.439-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

IV – Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;

V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários de Saúde e Educação;

VI – Participar do Planejamento Integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – Propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – Garantir que os materiais do PSE, enviado pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X – Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas no município.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias citadas abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Elias de Paula Andrade – Secretário Municipal de Saúde
- Rita de Cassia Morais – Coordenadora de Sistemas de Informação em Saúde
- Renata Vieira Cabral Lacerda – Enfermeira Coordenadora da ESF
- Nágila Lima de Almeida – Nutricionista ENASFAP
- Gabriella Gonçalves Lanna – Cirurgiã Dentista da ESF

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Dulcinéia de Souza Castro Caetano – Secretária Municipal de Educação
- Camila Aparecida Merigui Campos
- Maura Glaucia dos Santos – Diretora Escolar – Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro
- Lidiane dos Santos Freitas – Diretora Escolar – Escola Municipal Olinto Martins da Silva
- Maria Célia de Oliveira Barros – Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Adalgisa

Art. 5º A composição do GTI-M prevalecerá conforme ciclo do PSE e a atualização dos representantes poderá acontecer em caso de vacância;

Art. 6º Os membros do CTPPES de que trata este Decreto não receberão nenhuma

Rua Tabajara, Nº 297- Centro- Oratórios – Minas Gerais - CEP: 35.439-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS**
Procuradoria Jurídica

gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oratórios, 03 de janeiro de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Tabajara, Nº 297 - Centro - Oratórios - Minas Gerais - CEP: 35.439-000